

Portaria

Portaria nº 565, de 18/DEZ/2015.

Institui o Comitê de Representantes da Rede Nacional de Instituições Públicas Federais de Ensino Superior – Rede IPFES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece o inciso VI do art. 16 do anexo I ao Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, tendo em vista o disposto nos Resultados de Chamadas Públicas Nº-9/2011/DGP/INEP/MEC e Nº- 14/2014/DGP/INEP/MEC e considerando a necessidade de deliberar sobre temas que norteiam a parceria firmada com as Instituições integrantes da Rede IPFES junto a seus representantes,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de representantes da Rede IPFES com as seguintes atribuições:

I – Discutir a publicação de novo Edital de Chamada Pública, e suas respectivas regras;

II – Deliberar sobre assuntos pertinentes à Rede IPFES, que tratem diretamente sobre as atribuições das Instituições de Ensino representadas perante a parceria firmada;

III – Disseminar, junto às Instituições de Ensino que integram a Rede IPFES, as informações acerca das deliberações e decisões que forem tomadas pelo Comitê.

Art. 2º O Comitê será constituído pelos membros listados abaixo:

Região Sul:

- Titular: Rosenei Felipe Knackfuss
- Suplente: Amilton da Rocha Leal

Região Centro-Oeste:

- Titular: Kleber Augusto Gastaldi
- Suplente: Sérgio Antônio Andrade de Freitas

Região Norte:

- Titular: Antônio Aparecido Giocondi
- Suplente: Pedro Estevão da Conceição Moutinho

Região Sudeste:

- Titular 1: Robson Santos de Carvalho
- Suplente 1: Moramey Regattieri
- Titular 2: Rail Ribeiro Filho
- Suplente 2: Armando Pinheiro Neto

Continuação da Portaria nº 565, de 18 de dezembro de 2015

Região Nordeste:

- Titular 1: Marcos José de Almeida Gama
- Suplente 1: João Wandemberg Gonçalves Maciel
- Titular 2: Thyana Farias Galvão de Barros
- Suplente 2: José Everaldo pereira

Parágrafo único. Os membros do Comitê deverão comparecer nas reuniões designadas pelo Inep.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE FRANCISCO SOARES
Presidente do Inep